

**PERGUNTAS FREQUENTES**  
**PRÉMIO JOÃO LOBO ANTUNES**

**GERAL**

**1. Qual o âmbito do Prémio João Lobo Antunes?**

O Prémio João Lobo Antunes distingue, anualmente, a investigação clínica na área das Neurociências.

**2. A quem se destina o Prémio João Lobo Antunes?**

O Prémio João Lobo Antunes destina-se a detentores/as de licenciatura em medicina ou mestrado integrado em medicina ou equivalente, que se encontrem a efetuar internato médico em território português, que tenham completado com aproveitamento o ano comum do internato médico e que tenham escolhido especialidade que se enquadre no âmbito das Neurociências, nomeadamente, neurologia, neurorradiologia ou neurocirurgia.

**3. Posso apresentar mais do que uma candidatura ao Prémio João Lobo Antunes?**

Não. A apresentação de mais do que uma candidatura ao Prémio João Lobo Antunes, por candidato/a, é motivo de exclusão de candidatura.

**4. Os/As vencedores/as de anteriores edições podem apresentar candidaturas ao Prémio João Lobo Antunes?**

Não. A apresentação de candidaturas por vencedores/as de anteriores edições é motivo de exclusão de candidatura.

**5. São permitidas colaborações com instituições estrangeiras?**

São aceites parcerias ou colaborações com instituições, universidades e investigadores/as de outras nacionalidades.

**6. Qual o prazo de divulgação dos resultados do concurso?**

A decisão sobre a candidatura vencedora será comunicada, sempre que possível, durante o mês de dezembro.

**INVESTIGADORES/AS**

**7. Num projecto de investigação pode haver mais do que uma Instituição Envolvida?**

Sim. Pode haver mais do que uma Instituição Envolvida, desde que garanta as condições necessárias e suficientes para a boa execução do projeto de investigação de acordo com o estipulado no Regulamento do Prémio João Lobo Antunes e na respetiva Declaração de Compromisso.

**8. A Instituição Envolvida pode não ser o Serviço enquadrador do internato médico?**

Sim. A Instituição Envolvida pode não ser o Serviço enquadrador do internato médico. Caso essa situação se verifique, a Instituição Envolvida deve garantir as condições necessárias e suficientes para a boa execução do projeto de investigação de acordo com o estipulado no Regulamento do Prémio João Lobo Antunes e na respetiva Declaração de Compromisso.

**9. Um/a investigador/a que faça parte de uma equipa que se encontre presentemente a beneficiar de financiamento da SCML para um projeto de investigação científica pode candidatar-se ao Prémio João Lobo Antunes?**

Não. Não são admitidas candidaturas por investigadores/as que se encontrem presentemente a beneficiar do financiamento de Prémios e Programas na área de Investigação & Desenvolvimento da SCML, cujo projeto de investigação não se encontre no último ano de vigência.

### **PROJETO DE INVESTIGAÇÃO**

**10. O projeto de investigação submetido pode conter esquemas e imagens?**

Sim. O projeto submetido e respetivos anexos poderão conter esquemas e imagens desde que sejam compilados num único documento em formato digital PDF e que este não exceda o tamanho máximo de 10 MB.

**11. As referências bibliográficas contam para o limite máximo de 10 000 palavras do Projeto?**

Não. As referências bibliográficas do trabalho não contam para o limite máximo. O limite máximo de 10.000 palavras refere-se exclusivamente ao trabalho.

### **FINANCIAMENTO/ DESPESAS ELEGÍVEIS**

**12. Qual o financiamento máximo dos projetos de investigação ao abrigo do Prémio João Lobo Antunes?**

O Prémio João Lobo Antunes, atribuído anualmente, consiste na disponibilização de uma verba máxima de quarenta mil euros.

**13. Quantos projetos de investigação serão financiados?**

Em cada concurso anual, o Prémio João Lobo Antunes financiará um projeto.

**14. Os projetos de investigação são financiados a 100%?**

Os projetos são financiados a 100%, conforme o plano de financiamento apresentado, e desde que cumpram todos os requisitos estipulados no Regulamento do Prémio João Lobo Antunes.

**15. São elegíveis custos gerais (*overheads*) no Plano de financiamento do projeto de investigação?**

Sim, os custos gerais (*overheads*) são considerados elegíveis desde que não ultrapassem 20% das despesas diretas elegíveis do projeto de investigação. Este valor não poderá ser acrescido ao valor máximo do financiamento (40.000€), devendo ser incluído no total do financiamento atribuído.

**16. Pode uma Instituição, sem orçamento associado, participar num projeto de investigação candidato ao Prémio João Lobo Antunes?**

Sim, uma Instituição pode participar num projeto de investigação candidato ao Prémio João Lobo Antunes sem receber financiamento.

**DOCUMENTAÇÃO**

**17. Qual o documento que deve ser consultado na preparação de uma candidatura ao Prémio João Lobo Antunes?**

Na preparação de uma candidatura ao Prémio João Lobo Antunes deve consultar o Regulamento do Prémio João Lobo Antunes.

**18. Onde posso consultar o documento referido na alínea anterior?**

O Regulamento do Prémio João Lobo Antunes pode ser consultado na seguinte página de internet:

<https://premiojoaloboantunes.scml.pt>

**19. Quais os documentos/formulários necessários para proceder à candidatura?**

Os documentos necessários para se proceder à candidatura são:

- a. Formulário de candidatura;
- b. CV do/a investigador/a responsável;
- c. Certificado de licenciatura ou de mestrado integrado em medicina, ou respetiva equiparação ou reconhecimento, com informação final da nota obtida, convertida à escala de 0 a 20 valores;
- d. Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos, emitido até três meses antes da data de apresentação da candidatura;
- e. Documento comprovativo do resultado obtido na prova nacional de avaliação e seriação;
- f. Documento comprovativo da classificação final obtida no ano comum do internato médico;
- g. Documento comprovativo de que foi considerado/a apto/a na prova de comunicação médica (se aplicável);
- h. Documento comprovativo da frequência do internato médico em especialidade que se enquadre no âmbito das Neurociências;
- i. Declaração de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais assinado pelo candidato – modelo 091/DQI disponibilizado no Portal de Candidaturas ao Prémio João Lobo Antunes;
- j. Declaração de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais assinada pelo/a(s) representante(s) da(s) Instituição(ões) Envolvida(s) – modelo 091/DQI, disponibilizado no Portal de Candidaturas ao Prémio João Lobo Antunes;
- k. Declaração de Compromisso do/a Investigador/a Responsável – modelo 043/DQI, disponibilizado no Portal de Candidaturas ao Prémio João Lobo Antunes;
- l. Declaração de Compromisso da Instituição Envolvida – modelo 042/DQI, disponibilizado no Portal de Candidaturas ao Prémio João Lobo Antunes;
- m. Declaração de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais – Consultores, Colaboradores e Parceiros (se aplicável) – modelo 093/DQI, disponibilizado no Portal de Candidaturas ao Prémio João Lobo Antunes;
- n. Declaração de Compromisso do Serviço enquadrador do internato médico;

- o. Comprovativo do adequado cumprimento dos requisitos ético-legais aplicáveis, no caso de a investigação envolver experimentação animal e/ou humana;
- p. Fontes de financiamento suplementares do projeto de investigação (se aplicável);
- q. Outra documentação relevante para apreciação da candidatura;
- r. Projeto de investigação.

**20. Onde se podem consultar os documentos necessários à candidatura?**

Os documentos/formulários necessários à candidatura podem ser consultados na seguinte página de *internet*:

<https://premiojoaoloboantunes.scml.pt>

**21. Os documentos submetidos podem ser alterados após a submissão da candidatura?**

Não. Após a submissão da candidatura, não é permitido efetuar qualquer alteração nos documentos.

**22. Em que língua deve ser apresentado o *curriculum vitae*?**

O *curriculum vitae* deve ser apresentados em língua Portuguesa e em língua Inglesa.

**23. O modelo de CV a ser utilizado tem que ser obrigatoriamente o disponibilizado no Portal de candidaturas?**

Sim, é obrigatória a utilização do modelo de CV disponibilizado no Portal de Candidaturas ao Prémio João Lobo Antunes.

**24. As Instituições Envolvidas numa candidatura que não tenham orçamento associado têm de assinar a Declaração de Compromisso da Instituição Envolvida?**

Sim. Todas as Instituições Envolvidas num projeto de investigação candidato ao Prémio João Lobo Antunes, devem assinar a Declaração de Compromisso da Instituição Envolvida, quer tenham ou não orçamento associado.

**25. Caso o projeto de investigação envolva experimentação animal que documentos devem ser apresentados?**

Caso o projeto de investigação submetido envolva experimentação animal é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Autorização da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) para a realização dos procedimentos com animais que constam no projeto de investigação submetido. Na impossibilidade de submeter a autorização da DGAV até à data de fecho das candidaturas, deverá ser submetido um parecer do Órgão Responsável pelo Bem-Estar Animal (ORBEA) da Instituição onde se realizará o estudo. A submissão do parecer do ORBEA não invalida a obrigação de posteriormente submeter a autorização da DGAV;
- b. Autorização da DGAV relativamente às instalações onde os animais se encontrarão alojados (Biotério);
- c. Creditação dos/as investigadores/as que irão realizar os procedimentos com animais descritos no projeto de investigação submetido.

- 26. É possível entregar documentação após o prazo da submissão de candidaturas terminar?**  
Não. Após o término do prazo de submissão de candidaturas não será aceite documentação adicional.

#### **SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS**

- 27. Qual o prazo para a submissão de candidaturas?**  
O prazo de submissão de candidaturas inicia a 18 de Abril e termina a 20 de junho de 2022 até às 23:59:59.
- 28. Onde se podem submeter as candidaturas ao Prémio João Lobo Antunes?**  
As candidaturas ao Prémio João Lobo Antunes podem ser submetidas no formulário de candidatura disponibilizado na seguinte página de *internet*:
- <https://premiojoaloboantunes.scml.pt>
- 29. Onde se podem consultar os Termos e Condições do Portal do Prémio João Lobo Antunes?**  
Os Termos e Condições do Portal podem ser consultados na seguinte página de *internet*:
- <https://premiojoaloboantunes.scml.pt>
- 30. É possível submeter a candidatura fora do prazo?**  
Não. Não é aceite a submissão de candidaturas fora do prazo estipulado em edital. Consulte a questão 27.
- 31. É possível alterar a candidatura depois de submetida?**  
Não. Após a candidatura estar submetida não será possível efetuar qualquer alteração adicional.
- 32. Depois de submetida a candidatura é possível cancelá-la?**  
Não. Depois de submetida a candidatura, não é possível cancelá-la. É possível, no entanto, que a candidatura não seja considerada para avaliação, caso o/a Investigador/a Responsável assim o solicite por escrito, através do *email* [info.neurociencias@scml.pt](mailto:info.neurociencias@scml.pt).
- 33. É possível submeter um vídeo que ilustre ou complemente a informação necessária para o correto entendimento do projeto através do Portal de Candidaturas ao Prémio João Lobo Antunes?**  
O Portal de Candidaturas ao Prémio João Lobo Antunes não suporta o *upload* de vídeos. No entanto, o *link* do *site* onde o vídeo se encontra poderá ser incluído no projeto, de modo a que o Júri do Prémio João Lobo Antunes possa ter conhecimento e aceder ao mesmo.